



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO VEREADOR MARONES MANUEL

Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

REQUERIMENTO 005/2023

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência, a inclusão do presente requerimento para apreciação, votação em Plenário e, caso aprovado, sejam tomadas as devidas providências

REQUERENDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal cumpra a Lei Complementar nº 646/2017, a qual dispõe sobre a gestão democrática e participativa da rede pública municipal de ensino de Pendências/RN.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento o qual se encontra amparado pela Lei Orgânica do Município de Pendências, em seu Art. 34, inciso VII, como também no próprio Regimento Interno dessa Casa Legislativa, conforme o Art. 21, item 3, alínea “b”.

A Lei Complementar nº 646/2017, no seu Art. 37, Parágrafo Único, dispõe: “o Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos na forma dessa Lei e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Esta mesma Lei se preocupou em regulamentar todo processo eleitoral em seu Capítulo IV, sendo bastante claro em todas as suas etapas e condições de habilitação dos candidatos.

Oportuno ressaltar que essa preposição reitera o Requerimento Coletivo nº 001/2021, aprovado em 11 de maio daquele ano, ainda não cumprido pelo poder público municipal.

Nesse sentido, entendo que a Lei deverá ser cumprida na sua integridade, sem exceções, sob pena de responsabilidade.

Gabinete do Vereador Marones Manuel dos Santos, em 07 de março de 2023.

MARONES MANOEL DOS SANTOS
Vereador

CEBI
EM 07/03/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
João Batista Cabral
Sec. do Legislativo